



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 042/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO
OUTRO, COMO CONTRATADO, PLENUM GESTÃO
LTDA DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS
ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ n° 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. TIAGO GONÇALVES JARDIM, portador do CPF N° 096.902.856-37, do RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro: São Pedro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.602-240 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2- DA CONTRATADA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP, sociedade empresária LTDA, com sede na Rua da Bahia, 1345, sala 1506-Centro- Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, CNPJ 21.650.715/0001-60, neste ato representada por ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/04/1985, CPF 076.679.476-86, RG MG-11.046.662-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241-apto-101- Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-490.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Processo Administrativo de Licitação n. 047- — Inexigibilidade 031/2025 Vinculada a Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **3º ENCONTRO DE LIDERANÇA PARLAMENTAR FEMININA: Atuação Estratégica e Protagonismo no Setor Público**

Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

**Dia 14/10 (terça-feira), das 14h às 17hs:
Credenciamento e a entrega dos materiais.**



Câmara Municipal de Araçuaí

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dia 15 de outubro (quarta-feira), das 8h às 12hs:

Painel I – Protagonismo Político Feminino: Da Voz Local à Força que Transforma, com os seguintes temas:

- O que é protagonismo político?
 - Comunicação e protagonismo: o elo invisível;
 - Caminho da vereança à deputada: degrau por degrau;
 - 1. Mandato com propósito: qual a causa que te move?
 - 2. Comunicação autêntica: falar com o coração, mas com estratégia;
 - 3. Gestão de reputação: cuidar da imagem pública e institucional;
 - 4. Redes de apoio: mulheres que se fortalecem entre si;
 - 5. Projeção regional: ser referência para além do município;
 - 6. Atuação parlamentar: aprender, se capacitar, estar presente nas agendas regionais.
- No período da tarde, das 14h às 17h, serão realizadas as atividades eletivas.

Dia 16/10 (quinta-feira), das 8h às 12hs:

Painel II – Posicionamento Digital e Comunicação do Mandato, abordando os seguintes tópicos:

- Pautas relevantes para o Legislativo Municipal e Estadual;
 - Como estruturar e priorizar agendas parlamentares femininas;
 - Comunicação assertiva das atividades do mandato;
 - Posicionamento digital: redes sociais como ferramenta de visibilidade e credibilidade;
 - Estratégias de relacionamento com a imprensa e sociedade civil.
- No período da tarde, das 14h às 17h, seguem as atividades eletivas.

Dia 17/10 (sexta-feira), das 8h às 12hs:

Painel III – Processo Legislativo e Políticas Municipais para as Mulheres, com os seguintes pontos:

- Papel do Legislativo Municipal na promoção de políticas para mulheres;
- Etapas do processo legislativo e oportunidades de atuação parlamentar;
- Agenda municipal de políticas para mulheres;
- Instrumentos legislativos para promoção da igualdade de gênero;
- Articulação entre Legislativo, Executivo e sociedade civil;
- Fiscalização e acompanhamento de políticas públicas;
- Boas práticas municipais e experiências inspiradoras.

Encerramento às 12hs.

CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) e será pago em parcela única, conforme disposto neste contrato.

3.3 — DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 - A Adjudicada, então CONTRATADA, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à

3.3.2 venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à CONTRATANTE ou para terceiros.

3.3.2.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da CONTRATADA ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.

3.3.3 - A CONTRATADA não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

3.3.4 - Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior serão realizados pela CONTRATADA através de documentos, dados e informações apresentados pela CONTRATANTE, dentro dos prazo os legais e contratuais.

3.3.5 - É responsabilidade da CONTRATANTE a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.

3.3.6 - A CONTRATADA se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando

3.3.7 consecução do objeto ora contratado;

3.3.8 - Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela CONTRATANTE, quando necessários ou quando solicitados pela CONTRATADA.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.4- DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.4.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.4.2- DO REAJUSTE

3.4.2.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº:33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -FICHA 08- FONTE 15000000000

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

- a) A **CONTRATANTE** manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da **CONTRATADA**, por telefone, Internet e/ou pessoalmente.
- b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto
- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) **CONTRATADO** (a);
- d) Comunicar ao (à) **CONTRATADO** (a) sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

5.2. DO CONTRATADO

- a) A **CONTRATADA** não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal,



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual além decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei 14.133/2

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) CONTRATADO (a), ficar(ão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLAUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

§ 1º - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital por
JARDIM:09690285637 TIAGO GONCALVES
Dados: 2025.10.16 09:13:50 -03'00'

TIAGO GONÇALVES JARDIM

Presidente

Câmara Municipal de Araçuaí

- CONTRATANTE -

INSTITUTO DE Assinado de forma digital por
DESENVOLVIMENTO INSTITUTO DE
PÚBLICO PLENUM DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
BRASIL:21650715000160 PLENUM BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.10.16 08:40:55 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP

Prestadora de Serviços

-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

NOME: Darci Rodrigues Santos

NOME: Hanuza M. do Rosario Alves

ASS. Darci Rodrigues Santos

ASS. Hanuza M. do Rosario Alves

CPF 70079139620

CPF. 834.588-83649